

B) S.  
GVCR  
JAFRH  
DIGEF  
SECNT  
TES  
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

5

REUNIÃO Nº : 09/2018 PROPOSTA Nº : 2/2018/GVCR  
Realizada em: 02/05/18 DELIBERAÇÃO Nº : 125/18  
ASSUNTO : PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SETÚBAL - CMOS

Pela deliberação de Câmara n.º 433/2008, de 29/05/2008, foi estabelecido com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal (AHBVS), um protocolo de colaboração com o fim de assegurar que o seu Corpo de Bombeiros “desenvolva todos os esforços no sentido de potenciar a operacionalidade, através da cooperação ativa com a Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, no âmbito do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros e com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), participando em todas as ações de formação e coordenação que venham a ser programadas no âmbito do Centro Municipal de Operações de Emergência e Proteção Civil (CMOEPIC)”, agora designado Centro Municipal de Operações de Socorro (CMOS).

No decorrer do processo de reorganização do CMOS foi necessário integrar mais dois elementos da AHBVS, para garantir a sua operacionalidade.

Neste período foi atualizado o salário mínimo nacional, aumentando os encargos salariais e sociais dos trabalhadores a tempo inteiro no CMOS e cresceram, de forma exponencial, as iniciativas municipais a necessitar de ações de prevenção dos Bombeiros.

Nestes termos, propõe-se a atualização da componente financeira do referido protocolo em 20 000€ (1 666€ mensais).

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto do nº 3 e 4 do art.º 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

A presente despesa tem enquadramento na rubrica 0102/040701, PAM 2002/A/92.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carlos Raposo

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR:        Votos Contra;        Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nºs 3 e 4, do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 2/2018/GVCR

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO  
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
SETÚBAL - CMOS

A verba para o apoio financeiro, na classificação 0102/040701 – 2002/A/92, está prevista na 5.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 4.ª ao PAM e 4.ª ao PPI, a submeter à reunião de 02 de Maio do corrente ano.